

MANUAL DE COMPLIANCE

RESUMO

Descrever o Manual de Compliance do Grupo REAG.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE	3
2.1. PRINCÍPIOS E VALORES	3
2.2. SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	3
2.3. COMPLIANCE	4
2.4. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	4
2.5. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO	5
2.6. GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS	5
2.7. DILIGÊNCIA DE TERCEIROS	5
2.8. CANAL DE DENÚNCIA	6
2.9. DIVERSIDADE E INCLUSÃO	6
3. LINHAS DE DEFESA	7
4. GOVERNANÇA	7
4.1. COMITÊ EXECUTIVO JURÍDICO, COMPLIANCE, PLDFTP E PPD	7
4.2. COMITÊ DE PLDFTP	7
4.3. COMITÊ DE COMPLIANCE	7
4.4. COMITÊ DE PPD	8
4.5. COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA	8
5. INDEPENDÊNCIA	8
5.1. PLDFTP	9
5.2. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	10
5.3. COMPLIANCE	11
5.4. DIRETORIA	11
6. DÚVIDAS	12
7. DIVULGAÇÃO	12

1. INTRODUÇÃO

O Grupo REAG (“REAG” ou “Grupo”) é um grupo independente com o propósito de desenvolver soluções de investimentos personalizadas no mercado financeiro e de capitais. Nosso crescimento se baseia no profissionalismo, nos princípios éticos e na satisfação dos nossos clientes. Buscamos manter nossa sólida reputação, com a consciência de nossa responsabilidade ambiental, social e de governança. Nossas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, de sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da REAG relaciona um conjunto de políticas, práticas e procedimentos implementados para promover a ética, a conformidade legal e a responsabilidade social. O programa tem como objetivo prevenir, detectar e responder às atividades e comportamentos considerados irregulares, além de fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

2.1. PRINCÍPIOS E VALORES

A REAG possui uma atuação independente e agregadora de valor em um ambiente colaborativo, ético e recompensador para clientes, acionistas, parceiros, sócios e colaboradores. Nossos valores incluem o compromisso com a:

- Integridade;
- Ética;
- Responsabilidade;
- Confiança;
- Segurança;
- Transparência;
- Parceria.

2.2. SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração da REAG reconhece que a integridade é fundamental para a construção de uma cultura organizacional sólida e sustentável. Nosso comprometimento com os princípios éticos e a conformidade regulatória não é apenas uma responsabilidade da área de Compliance, mas uma prioridade de todos os nossos líderes e colaboradores.

Nosso compromisso se manifesta da seguinte forma:

- **Liderança Comprometida:** A Alta Administração se compromete a agir como modelo de conduta ética, demonstrando que as decisões e comportamentos devem estar alinhados com os valores da REAG.

- **Apoio Ativo:** Garantimos recursos adequados e apoio contínuo às atividades de Compliance, assegurando que todos os nossos colaboradores tenham acesso a treinamentos, políticas e procedimentos necessários para atuar com integridade.
- **Comunicação Transparente:** Fomentamos um ambiente onde a comunicação aberta é incentivada, permitindo que todos os nossos colaboradores se sintam seguros para relatar preocupações, denúncias e sugestões de melhorias no programa de integridade.
- **Responsabilidade Compartilhada:** Reforçamos que a integridade é uma responsabilidade coletiva, envolvendo todos os níveis hierárquicos da empresa. Cada líder tem um papel crucial na promoção e manutenção de uma cultura ética.

A Alta Administração reafirma seu compromisso inabalável com a integridade e a ética, essenciais para a reputação e o sucesso da REAG. Deste modo, o Grupo considera que a confiança, o respeito e a responsabilidade são pilares fundamentais para um ambiente de trabalho adequado e produtivo.

2.3. COMPLIANCE

A área de Compliance é um componente fundamental no Programa de Integridade da REAG. A área atua como um sistema de proteção contra práticas antiéticas e ilegais dentro do Grupo. Sua função visa prevenir e minimizar os riscos relacionados à não conformidade com normas internas e externas, sendo responsável por garantir a governança, a certificação de aderência e a promoção de condutas éticas e transparentes.

Suas atividades incluem, mas não se limitam a/ao:

- Relacionamento com reguladores e entidades de autorregulação;
- Gestão de políticas corporativas;
- Práticas e monitoramento de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa;
- Pesquisa e disseminação de normas;
- Acompanhamento de planos de ação para garantir a conformidade regulatória;
- Gerenciamento de políticas e diretrizes sobre proteção de dados;
- Due Diligence.

2.4. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Nosso Código de Conduta Ética é um código corporativo, servindo como um guia prático de conduta pessoal e profissional, cujo objetivo é estabelecer os mais elevados padrões éticos de conduta para nossos sócios, administradores, colaboradores, estagiários, aprendizes, fornecedores e parceiros de negócios da REAG.

Reforçamos o nosso compromisso em criar um ambiente colaborativo, ético e recompensador para clientes, acionistas, parceiros, sócios e colaboradores. Nossos valores devem guiar nossas tomadas de decisão, sempre apoiadas pela integridade, ética, confiança, respeito e relacionamento transparente.

Nossas regras de conduta foram desenvolvidas em conformidade com os melhores princípios éticos e com

o disposto na legislação. As regras aqui previstas não são exaustivas e servem como referência na condução de situações que possam ocorrer no dia a dia, na prevenção e administração de possíveis conflitos de interesse e na preservação da reputação e imagem do Grupo REAG.

2.5. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

Fomentar treinamentos e comunicações internas são uma parte fundamental para o Programa de Integridade da REAG. Para garantir a eficácia do Programa de Integridade, a área de Compliance implementa treinamentos regulares e comunicações claras sobre as políticas e procedimentos de Compliance.

Os treinamentos são direcionados a todos os colaboradores e são elaborados com linguagem clara e direta. Devem ter como principal objetivo conscientizar os colaboradores sobre comportamentos, regras internas e legislações aplicáveis.

As comunicações internas, por sua vez, mantêm todos os colaboradores da REAG atualizados sobre as melhores práticas, mudanças na legislação e casos exemplares de integridade. As comunicações internas são realizadas em linguagem clara e precisa, sem margens para interpretações. Toda comunicação deve ser divulgada e disponibilizada da forma mais ampla possível.

2.6. GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS

A gestão de risco e a implementação de controles internos são essenciais para garantir que as operações da REAG estejam alinhadas com as melhores práticas de governança.

A gestão de risco envolve a identificação, avaliação e mitigação de riscos que possam impactar a integridade e a reputação da REAG. Isso inclui riscos operacionais, financeiros, regulatórios, reputacionais e riscos associados a conformidade e práticas éticas. A gestão de riscos se baseia em:

- **Identificação de Riscos:** Realização de avaliações regulares para identificar potenciais riscos de conformidade, considerando tanto fatores internos quanto externos.
- **Análise de Impacto:** Avaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência dos riscos identificados, priorizando aqueles que necessitem de ações corretivas imediatas.
- **Desenvolvimento de Estratégias de Mitigação:** Criação e implementação de estratégias para mitigar riscos, assegurando que sejam integradas nas operações diárias e nos processos de tomada de decisão.

Por sua vez, os controles internos asseguram o conjunto de diretrizes e procedimentos cujo propósito é reduzir a possibilidade de perdas financeiras e de desgaste da imagem institucional, reforçar a qualidade das informações contábeis, bem como fomentar a conformidade com a legislação e a regulamentação vigente.

2.7. DILIGÊNCIA DE TERCEIROS

O processo de due diligence de terceiros abrange procedimentos que vão desde a identificação e classificação até o monitoramento dos contratos estabelecidos, constituindo uma etapa crucial para a implementação do Programa de Integridade da REAG.

2.8. CANAL DE DENÚNCIA

A REAG disponibiliza canal designado como “Canal de Denúncias” para recebimento de informações que possam afetar a reputação dos controladores e detentores de participação qualificada e membros de órgãos estatutários e contratuais, bem como possíveis violações de política interna, instrução de trabalho, regulamentação, normas, procedimentos ou qualquer outro descumprimento da legislação vigente, incluindo irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), por parte da REAG, seus colaboradores, seus fornecedores e seus parceiros comerciais.

O Canal de Denúncias da REAG está disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através de:

- Site: <https://reag.com.br/canal-de-denuncias/>
- E-mail: canaldedenuncia@reag.com.br.

Garantimos que toda e qualquer pessoa envolvida em investigações internas, bem como os denunciante que, de boa-fé, contribuir com informações em relação a qualquer fato, não sofrerão qualquer tipo de retaliação, sanção, perseguição e/ou outra forma de constrangimento ou repreensão.

Além disso, a identidade do denunciante, caso informada por ele, será, de forma rigorosa, preservada e mantida sob estrito sigilo, salvo obrigações contrárias por força de lei, decisão judicial ou de ordem de autoridade competente. Denúncias anônimas poderão ser realizadas através do nosso site.

O Canal de Denúncias se baseia nos seguintes princípios:

- **Conformidade:** cumprimento de todos os requisitos legais e regulatórios relacionados a conflito de interesses;
- **Equidade:** o processo de gestão de recursos de clientes deve lhes assegurar tratamento equitativo;
- **Responsabilidade:** é mandatório que os colaboradores divulguem qualquer atividade ilegal;
- **Transparência:** prestação de informação clara, atual e completa; e
- **Ética:** a conduta ética e os valores morais norteiam o gerenciamento de conflitos de interesse em todos os níveis.

2.9. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A diversidade e a inclusão são aspectos fundamentais que refletem uma tendência global em crescente afirmação. Deste modo, a REAG reafirma o seu compromisso em repudiar posturas discriminatórias dentro de sua organização. A diversidade não é apenas uma questão ética, mas também uma necessidade estratégica para a reputação institucional da REAG.

Diversidade se refere às características demográficas de um grupo, incluindo a representação de negros, mulheres, pessoas com deficiência, indivíduos LGBTQIA+ e idosos. Para assegurar que essas características sejam reconhecidas e respeitadas, reafirmamos o compromisso em monitorar continuamente os nossos programas de diversidade e inclusão.

A inclusão, por sua vez, está relacionada ao reconhecimento da diversidade e à implementação de ações concretas para garantir o direito de todos, respeitando os princípios constitucionais da dignidade e igualdade. A promoção de uma cultura inclusiva dentro da organização é uma resposta às crescentes exigências sociais por responsabilidade e justiça.

3. LINHAS DE DEFESA

A REAG adota o modelo das Três Linhas de Defesa, essencial para a gestão de riscos e conformidade do Grupo. Este modelo define as responsabilidades e funções de cada linha, assegurando que o gerenciamento de riscos e a conformidade sejam integrados de maneira eficaz em todas as operações da REAG.

Primeira Linha de Defesa: A primeira linha de defesa é composta pelas unidades de negócios e pelos colaboradores que executam as atividades diárias da REAG. Eles são responsáveis por identificar, avaliar e gerenciar os riscos associados às suas operações. Essa linha deve garantir que as práticas de conformidade e os controles internos sejam aplicados corretamente, promovendo uma cultura de responsabilidade em relação ao gerenciamento de riscos.

Segunda Linha de Defesa: A segunda linha de defesa é formada pelas funções de controle, incluindo as áreas de Compliance e Controles Internos. Essa linha tem o papel de fornecer diretrizes, monitorar a eficácia dos controles e apoiar a primeira linha na implementação de políticas e procedimentos. Além disso, é de responsabilidade da segunda linha realizar avaliações regulares dos riscos e promover a formação e conscientização sobre a conformidade, assegurando que a REAG esteja alinhada com as regulamentações aplicáveis.

Terceira Linha de Defesa: A terceira linha de defesa é composta pela área de Auditoria Interna, que atua de forma independente e objetiva. Esta linha é responsável por avaliar a eficácia das duas primeiras linhas de defesa, garantindo que os controles estejam funcionando conforme o esperado e que a gestão de riscos e a conformidade sejam devidamente monitoradas.

4. GOVERNANÇA

4.1. COMITÊ EXECUTIVO JURÍDICO, COMPLIANCE, PLDFTP E PPD

O Comitê Executivo Jurídico, Compliance, PLDFTP (Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa) e PPD (Privacidade e Proteção de Dados), tem como objetivo principal difundir, aprimorar e aplicar as ações de conformidade dentro da sua competência, de acordo com as boas práticas do mercado, legislações aplicáveis e instrumentos normativos internos.

4.2. COMITÊ DE PLDFTP

O Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa é o órgão colegiado responsável por apreciar e deliberar sobre as operações e/ou situações suspeitas relacionadas a lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa ("LDFTP").

O Comitê também será convocado para ciência sobre o cumprimento da resolução nº 44/2020 do Banco Central do Brasil e Resolução 50/2021 da CVM, que estabelecem procedimentos para execução das medidas determinadas pela Lei 13.810/2019.

4.3. COMITÊ DE COMPLIANCE

O Comitê de Compliance tem como objetivo assegurar que a empresa esteja em conformidade com as leis,

regulamentos e políticas internas aplicáveis, promovendo uma cultura responsável, ética e íntegra. Este comitê visa identificar e mitigar riscos de não conformidade, além de garantir a implementação eficaz do programa de compliance em toda a organização.

4.4. COMITÊ DE PPD

O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados é o órgão colegiado responsável por apreciar e deliberar sobre as situações relacionadas a lei geral de proteção de dados (“LGPD”).

4.5. COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA

Comitê de Conduta Ética tem como objetivo deliberar sobre:

- Denúncia de prática ou suspeita de prática de infração em relação ao Código de Conduta Ética da REAG;
- Ação ou omissão que esteja em desacordo com os princípios e compromissos da REAG;
- Conduta em relação aos regramentos previstos na governança interna da REAG, assim como, ao Contrato de Trabalho e às obrigações legais às quais está submetida;
- Condução de investigações confidenciais sobre alegações de condutas antiéticas, garantindo que todas as violações sejam tratadas de acordo com as políticas da empresa e as leis aplicáveis.

5. INDEPENDÊNCIA

Reconhecemos que um programa de Compliance robusto, transparente e independente é fundamental para o crescimento sustentável do Grupo REAG.

A área de Compliance é independente e possui estrutura compatível com a natureza, porte e modelo de negócio do Grupo REAG.

Seus colaboradores possuem qualificação técnica e experiência necessária para o exercício de suas atividades.

A independência da área é composta por cinco fundamentos:

- Status formal;
- Existência de profissionais responsáveis pelos trabalhos de gerenciamento do risco de compliance;
- Ausência de conflitos de interesse;
- Acesso a informações e pessoas no exercício de suas atribuições;
- Integralmente segregada de outras áreas.

Deve ser assegurado que a área de Compliance tenha acesso a membros da Diretoria da Alta Administração, necessários para o relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas.

É garantido o acesso às instalações, sistemas, dados e informações da REAG que sejam essenciais para o desempenho de suas funções, independentemente do formato em que estejam armazenados, assim como às pessoas necessárias para a execução de suas atividades.

As atividades da área de Compliance abrangem um conjunto de políticas, metodologias, procedimentos, controles e atividades voltadas para a função de conformidade. Essas iniciativas funcionam em conjunto como um sistema para prevenir, detectar e corrigir possíveis riscos de não conformidades. Isso garante que nossos negócios sejam conduzidos de maneira apropriada, respeitando as leis e regulamentações, bem como os princípios éticos e de conduta estabelecidos.

A área deve atuar de forma preventiva e corretiva, com o objetivo de mitigar a materialização de riscos de conformidade e eventuais correções de situações de não conformidade.

Para a abordagem da avaliação de risco de conformidade, a área considera diversos impactos, incluindo os regulatórios, financeiros, reputacionais e os efeitos sobre os clientes, bem como analisa a vulnerabilidade e a probabilidade de ocorrência de eventuais não conformidades.

A área de Compliance do Grupo REAG está estruturada em três frentes distintas, visando o melhor tratamento do risco de conformidade: (i) PLDFTP; (ii) Privacidade e Proteção de Dados; (iii) Compliance.

5.1. PLDFTP

A frente de PLDFTP atua na prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa. Dentre os seus papéis e responsabilidades incluem-se:

- Aplicação, elaboração, atualização e manutenção das políticas, manuais e treinamentos pertinentes ao processo de PLDFTP. Naquilo que couber, assegurar a conformidade com a legislação local e estrangeira que disciplinam sobre PLDFTP;
- Disseminar e atuar como multiplicador da cultura de combate à LDFTP;
- Analisar os novos produtos e serviços, com o objetivo de mitigar os riscos de serem utilizados para a prática de crimes de LDFTP após sua implantação;
- Apoiar no desenvolvimento e implementação de processos de PLDFTP nas demais áreas da REAG;
- Revisar periodicamente os critérios da avaliação interna de risco;
- Classificar os clientes ativos por grau de risco de LDFTP, e acompanhar a evolução do relacionamento da instituição com eles, de forma a rever tempestivamente a respectiva classificação, quando cabível;
- Aplicar e evidenciar procedimentos de verificação das informações cadastrais proporcionais ao risco de utilização de seus produtos, serviços e canais para fins de LDFTP;
- Adotar as diligências devidas para a identificação do beneficiário final;
- Assegurar que a aceitação dos clientes, na ótica de PLDFTP, seja realizada com o intuito de mitigar exposições a riscos reputacionais e/ou financeiros;
- Realizar o processo de aceitação e monitoramento dos participantes dos ativos dos veículos da REAG sob a ótica de PLDFTP;

- Monitorar periodicamente as notícias divulgadas nas mídias relacionadas a LDFTP e verificar os impactos na lista de relacionamentos ativos;
- Monitorar as operações realizadas pelos investidores, principalmente aqueles que apresentem riscos mais elevados;
- Nas situações de maior risco, envidar esforços adicionais para identificar a origem dos recursos envolvidos nas referidas operações;
- Instituir processos e procedimentos para identificação, monitoramento e análise de atividades e/ou operações suspeitas de LDFTP, subsidiando o Comitê de PLDFTP com as informações necessárias para a tomada de decisão;
- Assegurar que após as deliberações do Comitê de PLDFTP, os casos que apresentarem operações ou situações suspeitas sejam devidamente comunicados ao COAF, cumprindo o prazo regulatório;
- Elaborar e manter à disposição da alta administração, auditorias e reguladores, os relatórios (ex. Avaliação de Efetividade) e o registro das obrigações regulatórias referentes à PLDFTP, obedecendo o prazo regulamentar;
- Cumprir com as medidas estabelecidas nas resoluções sancionatórias do CSNU, nos termos da Lei 13.810/2019.

A frente de PLDFTP é essencial para proteger a REAG de possíveis sanções legais e reputacionais, minimizando os riscos associados a atividades ilícitas. Suas atividades contribuem para a integridade do sistema financeiro, prevenindo que a REAG seja utilizada como canal para atividades criminosas.

5.2. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A frente de Privacidade e Proteção de Dados atua para garantir que a REAG atenda às exigências legais e regulatórias relacionadas à privacidade e proteção de dados, incluindo as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Dentre os seus papéis e responsabilidades, incluem-se:

- Garantir que os titulares dos dados tenham a possibilidade de exercer os seus direitos em matéria de tratamento de dados pessoais de forma livre e gratuita.
- Realizar e manter atualizado o inventário de todos os processos que tratem dados pessoais pela instituição, identificando a origem, o propósito e o ciclo de vida dessas informações.
- Assegurar que, sempre que necessário, sejam realizadas Avaliações de Impacto na Proteção de Dados (RIPD), em linha com a regulamentação vigente.
- Certificar a implementação de medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para prevenir qualquer tipo de violação de dados.
- Assegurar que os dados pessoais armazenados pela empresa sejam retidos pelo tempo estabelecido na legislação em vigor.
- A existência de canais de comunicação e procedimentos adequados e em conformidade para notificar tanto as autoridades competentes como os titulares dos dados sempre que seja detectado um evento de violação de dados.
- Programas periódicos de formação aos colaboradores para lhes instruir sobre os fundamentos da LGPD

e promover o amplo conhecimento sobre o tema.

- Trabalhar em conjunto com outras áreas do Grupo para integrar práticas de proteção de dados em todas as operações.

5.3.COMPLIANCE

A frente de Compliance atua com as atividades relacionadas ao Programa de Integridade, obrigações regulatórias e processos de governança. Dentre os seus papéis e responsabilidades, incluem-se:

- Assegurar que a REAG esteja em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis e vigentes;
- Implementar mecanismos de monitoramento contínuo para detectar e prevenir possíveis não conformidades e irregularidades;
- Realizar avaliações regulares de riscos relacionados a conformidade, identificando vulnerabilidades e propondo medidas corretivas;
- Promover programas de treinamento para todos os colaboradores, assegurando que entendam as políticas de compliance e suas obrigações;
- Criar e revisar políticas e procedimentos internos para garantir a aderência às normas de conformidade;
- Manter uma comunicação efetiva com órgãos reguladores e de fiscalização;
- Produzir relatórios periódicos sobre a conformidade e os riscos identificados, apresentando informações relevantes à Alta Administração aos órgãos reguladores;
- Gerir e responder comunicações e denúncias relacionadas a conformidade;
- Conduzir investigações internas sobre possíveis infrações e não conformidades;
- Fomentar uma cultura de ética e conformidade em toda o Grupo;
- Realizar processos de due diligence para a avaliação de riscos associados a fornecedores e parceiros de negócio;
- Realizar a gestão de riscos relacionados aos fatores de ESG;
- Gerenciar os procedimentos do Programa Anticorrupção da REAG;
- Acompanhar e analisar mudanças nas regulamentações aplicáveis ao Grupo e acompanhamento de possíveis planos de ação para suas implementações;
- Estabelecer requisitos para que colaboradores declarem seus investimentos pessoais, identificando potenciais conflitos de interesse.

5.4. DIRETORIA

Compete à Diretoria responsável por Compliance:

- Garantir condições, bem como recursos humanos e financeiros compatíveis ao porte e estrutura do

Grupo REAG para o pleno exercício das atividades de Compliance;

- Avaliar os principais riscos de conformidade, adotando medidas voltadas para o tratamento de não conformidades identificadas;
- Promover e fortalecer a cultura de gestão de riscos de conformidade na REAG, especialmente na responsabilidade da primeira linha de defesa;
- Apoiar a área de Compliance, promovendo acessos e suporte necessários para o desempenho de suas atividades de forma adequada e independente.

6. DÚVIDAS

Dúvidas de interpretação das regras deste Manual, bem como sugestões de melhoria, podem ser endereçadas para a área de Compliance através do e-mail: compliance@reag.com.br.

7. DIVULGAÇÃO

O conteúdo deste Manual é propriedade da REAG e é destinado para uso e divulgação interna e externa.

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: 11.2024 a 11.2025.

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Data da Publicação
01	Não se aplica	Elaboração da política	07.2023
02	Revisão geral	Revisão geral	11.2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Etapa	Responsável	Nome da área
Elaboração	Carlos Eduardo Figueiredo	Compliance
Revisão	Bruno Lajarin Garcia	Compliance, PLDFTP & PPD
Aprovação	Alta Administração	Diretoria REAG